



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020:  
ADITIVO DE VALOR**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 42/2020, de 03 de novembro de 2020, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** e a Empresa **REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua Dilecto Antônio Follador, nº 135, Centro, CEP: 99740-000 cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.901/0001-75, neste ato representada por seu titular, Senhor Vinicius Fantin, que tem por objeto a execução pela **CONTRATADA** do ramo de engenharia e construção civil, em regime de empreitada global, para execução de obra na construção de 6 (seis) salas de aula, na Rua Germano Poyer, 2000, Loteamento São Valentin II, no Município de Jaborá/SC, conforme termo de compromisso – 201901502-1. Considerando que a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 42/2020 contempla a possibilidade de prorrogações, na forma da lei e, no art. 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93 permite alteração de valor quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que haja interesse da Administração; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**SUBSTRATO JURÍDICO:** Art. 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93, item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Nº 42/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 42/2020, originário do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente contrato terá acréscimo no valor de R\$ 15.386,50 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo equivalente a 1,13% do Contrato Administrativo Nº. 42/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000

Jaborá/Santa Catarina Email: [financas@jabora.sc.gov.br](mailto:financas@jabora.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
Proj./Ativ. 1.014 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA  
82 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.

Jaborá (SC), em 01 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
CLEVSON RODRIGO FREITAS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Assinado digitalmente por:  
VINICIUS FANTIN  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS  
E SINALIZAÇÕES LTDA**  
CONTRATADA  
Vinicius Fantin – CONTRATADO

**JULIANA POYER**  
CPF: 045.600.469-64  
CREA/SC 112380-2  
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF:108.433.819-06

**CLENILSON JUNIOR CANANI**  
CPF: 029.967.149-62